



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 93/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública a obra de execução da ciclovia, paralela ao asfalto municipal Alaor Lopes Fritz, Cantagalo-PR, totalizando 500 metros de obra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a obra de execução de execução da ciclovia, paralela ao asfalto municipal Alaor Lopes Fritz, Cantagalo-PR, totalizando 500 metros de obra.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.27 09:08:34
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 78/2022 – SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 04

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 93/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública a obra de execução da ciclovia, paralela ao asfalto municipal Almor Lopes Fritz, Cantagalo-PR, totalizando 500 metros de obra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

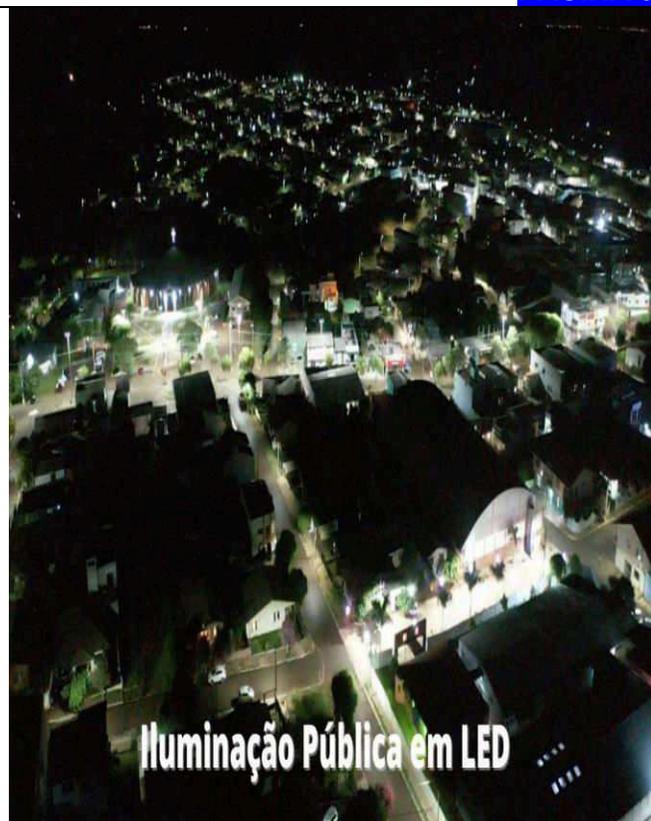
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a obra de execução de execução da ciclovia, paralela ao asfalto municipal Almor Lopes Fritz, Cantagalo-PR, totalizando 500 metros de obra.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
- Prefeito Municipal Dados: 2022.05.27 09:08:34
Municipal -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1ª DOSE:
PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

2ª DOSE:
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (06 A 11 ANOS)
PFIZER PEDIÁTRICA: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE (05 A 11 ANOS)
PFIZER: 21 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 12 ANOS)
AZTRAZENACA/FIOCRUZ: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE

3ª DOSE:
- PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)
- GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS (02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

4ª DOSE:
- IMUNOCOMPROMETIDOS
- PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA (COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

**LOCAL DE VACINAÇÃO:
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE**

27 MAIO

COVID 19
Coronavi Vaccin

COMUNICADO OFICIAL CORONAVÍRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 26/05/2022 - 17H

🚫 CASOS DESCARTADOS.....	3334
🏠 AGUARDANDO EXAMES.....	00
🌞 CONFIRMADOS.....	2486
➕ CASOS ATIVOS.....	26
➕ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
➕ INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:
➕ POSITIVOS: 05 ➖ NEGATIVOS: 26 ➕ ALTAS: 01

🏡 RECUPERADOS	2424
⚰ ÓBITOS	37